



PORTARIA Nº 290/2011

Concede Horário Especial a Servidor Estudante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 114 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2248-2006, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 564, de 17 de março de 2011, **Concede Horário Especial**, ao servidor **Diego Da Silva**, Vigilante, Padrão 04, Classe A, Triênio 01, Matrícula nº 484, estudante do Curso de Técnico em Segurança no Trabalho, realizado na Escola Branca Maria, na cidade de Serafina Corrêa, ausentando-se nas quartas-feiras, das 19:30 horas às 21:30 horas, durante o período de março de 2011 à janeiro de 2012.

A carga horária será compensada durante a semana, com horário estipulado pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, respeitando a carga horária semanal e conforme atribuições do Servidor Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de fevereiro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 18-03-2011.

Daiane Piacentini Presotto

Secretária Municipal de Administração.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 18-03-2011 a 1º-04-2011.
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 18-03-2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 - Caixa Postal, 11 - CEP: 99250-000 - Serafina Corrêa - RS
Telefone/Fax: (54) 3444.1166 - CNPJ: 88.597.984/0001-80 - www.serafinacorrea.rs.gov.br